



Projeto de cooperação sindical da IGBCE, CNQ-CUT e FEQUIMFAR

## **Termo de Referência (TdR)**

### **Contratação de Organização para Realização de Pesquisa sobre Condições de Trabalho, Direitos Humanos e Diálogo Social no Setor Químico no Estado de São Paulo**

#### **1. Contexto**

O projeto desenvolvido em parceria entre a IGBCE, a FEQUIMFAR e a CNQ-CUT tem como objetivo fortalecer o diálogo social, a atuação sindical e a promoção dos direitos humanos nas unidades da BASF, Bayer e Evonik no Estado de São Paulo, com especial atenção aos instrumentos de devida diligência em direitos humanos.

Como parte das atividades do projeto, será realizado um estudo voltado à análise das condições de trabalho, dos potenciais riscos em direitos humanos e do estado do diálogo social nas operações das empresas-alvo. A pesquisa deverá servir tanto como instrumento de diagnóstico quanto como linha de base (“baseline assessment”) para avaliação futura dos impactos das atividades do projeto.

Para isso, será selecionada uma organização/instituição com experiência comprovada em pesquisa aplicada nas áreas de trabalho, relações laborais, direitos humanos, devida diligência, diálogo social e análise de dados trabalhistas.

#### **2. Objetivo da Contratação**

Desenvolver e implementar uma pesquisa quantitativa e qualitativa sobre condições de trabalho, riscos em direitos humanos e diálogo social nas unidades da BASF, Bayer e Evonik no Estado de São Paulo.

#### **3. Objetivos da Pesquisa**

A organização contratada deverá desenvolver uma pesquisa capaz de:

- Produzir uma análise integrada das condições de trabalho, dos potenciais riscos a direitos humanos e do estado do diálogo social nas empresas-alvo;
- Construir uma linha de base quantitativa sobre a força de trabalho;
- Identificar padrões estruturais relacionados a emprego, remuneração, vínculos de trabalho e relações laborais;
- Mapear potenciais áreas de risco em direitos trabalhistas e direitos humanos;



- Sistematizar percepções de lideranças sindicais sobre condições de trabalho e violações recorrentes;
- Produzir insumos estratégicos para ações futuras do projeto, especialmente no campo da devida diligência em direitos humanos.

#### 4. Escopo do Trabalho

A organização selecionada deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

##### 4.1. Desenvolvimento Metodológico

- Refinar e consolidar a metodologia da pesquisa com base na nota conceitual já desenvolvida pelo projeto (Anexo I);
- Revisar e integrar materiais existentes, pesquisas anteriores e insumos já produzidos pela equipe do projeto e parceiros técnicos;
- Desenvolver instrumentos de coleta de dados quantitativos e qualitativos.

##### 4.2. Componente Quantitativo

Realizar análise de dados secundários, especialmente:

- RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);
- Outras bases públicas relevantes do Ministério do Trabalho e Emprego e outras fontes;

Elaborar análise sobre:

- Perfil da força de trabalho;
- Remuneração;
- Rotatividade;
- Vínculos empregatícios;
- Terceirização;
- Desigualdades de gênero, raça e faixa etária;
- Indicadores indiretos de risco trabalhista e social.

##### 4.3. Componente Qualitativo

- Desenvolver questionário estruturado online;
- Realizar entrevistas semiestruturadas com lideranças sindicais e trabalhadores das fábricas das empresas-alvo do projeto;



- Realizar grupos focais, incluindo grupos específicos de mulheres e jovens, para validação e consolidação dos achados;
- Sistematizar percepções relacionadas a:
  - Violações de direitos;
  - Condições de trabalho;
  - Relações com a gestão das empresas;
  - Estruturas de diálogo social;
  - Estratégias sindicais existentes;
  - Oportunidades de incidência por meio de mecanismos de devida diligência.

#### 4.4. Integração Analítica

- Integrar os resultados quantitativos e qualitativos em uma análise consolidada;
- Produzir recomendações estratégicas para o projeto;
- Identificar indicadores-base que permitam futura comparação e medição de impacto.

### 5. Produtos Esperados

A organização contratada deverá entregar, no mínimo:

1. Plano metodológico detalhado da pesquisa;
2. Instrumentos de coleta de dados (questionários, roteiros de entrevista e grupos focais);
3. Relatório de linha de base quantitativa;
4. Relatório analítico integrado (quantitativo e qualitativo);
5. Sumário executivo com recomendações estratégicas;
6. Base de dados estruturada e organizada para uso do projeto;
7. Apresentação executiva dos resultados para o Comitê Diretor do projeto.

Todos os materiais e produtos desta contratação deverão ser produzidos em português brasileiro. A versão final do Sumário Executivo deverá ser produzida em português brasileiro e inglês.

### 6. Perfil da Organização

A organização interessada deverá demonstrar:

- Experiência comprovada em pesquisas sobre mercado de trabalho, relações laborais ou direitos humanos;



- Experiência em análise de bases quantitativas oficiais, especialmente RAIS e outras bases do Ministério do Trabalho;
- Experiência em metodologias qualitativas aplicadas ao mundo do trabalho;
- Conhecimento sobre diálogo social, sindicalismo e direitos trabalhistas;
- Capacidade de produção analítica e elaboração de relatórios técnicos;  
Preferencialmente, experiência prévia no setor químico, industrial ou em cadeias globais de valor.

## 7. Custos de Viagem

As atividades de campo desta contratação poderão exigir deslocamentos dentro do Estado de São Paulo para fábricas, sedes sindicais ou outros locais relevantes para o processo de coleta qualitativa de dados. Todos os custos relacionados às viagens, incluindo transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas associadas, deverão estar integralmente incorporados à proposta financeira apresentada pela organização candidata e não serão reembolsados separadamente do valor contratual final acordado.

## 8. Nível de Esforço

O nível estimado de esforço para implementação da pesquisa é de aproximadamente 50 dias-pessoa. Esta estimativa é fornecida apenas como referência para apoiar a preparação e comparabilidade das propostas. As organizações candidatas são encorajadas a apresentar sua própria avaliação da carga de trabalho necessária e justificar qualquer variação significativa em relação ao nível de esforço estimado em sua proposta técnica.

## 9. Composição Esperada da Equipe

As organizações interessadas deverão propor uma equipe que inclua, no mínimo:

- Um(a) Coordenador(a) de Equipe com responsabilidade geral pela qualidade e entrega tempestiva de todos os produtos da pesquisa, coordenação com a equipe do projeto e apresentação dos resultados ao Comitê Diretor do Projeto. O(a)
- O (a) coordenador (a) deverá demonstrar:
  - o Formação avançada em sociologia, economia do trabalho, ciência política, estudos do desenvolvimento ou área correlata;
  - o Pelo menos 8 anos de experiência profissional em pesquisa aplicada sobre mercado de trabalho, relações industriais ou direitos humanos;
  - o Experiência comprovada na coordenação de pesquisas com métodos mistos (quantitativos e qualitativos);



- o Conhecimento sobre diálogo social, sindicalismo e/ou marcos de devida diligência em direitos humanos;
- o Preferencialmente, experiência no setor químico ou industrial no Brasil.
- Pelo menos um(a) Especialista em Pesquisa responsável pela análise quantitativa de dados (RAIS e outras fontes secundárias) e pelo trabalho qualitativo de campo (entrevistas, grupos focais). O(a) Especialista deverá demonstrar:
  - Formação em sociologia, economia, estatística ou área correlata;
  - Experiência em análise de bases oficiais brasileiras de trabalho, especialmente RAIS;
  - Experiência na condução de pesquisas qualitativas de campo com trabalhadores(as) e/ou representantes sindicais;
  - Preferencialmente, experiência no setor químico ou industrial no Brasil.

## 10. Proposta Técnica e Financeira

As organizações interessadas deverão apresentar:

### Proposta Técnica

- Compreensão do objeto;
- Metodologia proposta;
- Plano de trabalho e cronograma;
- Equipe técnica envolvida e currículos resumidos;
- Experiências anteriores relevantes.

Proposta Financeira, baseada no nível estimado de esforço e demais custos relacionados

- Orçamento detalhado;
- Memória de cálculo;
- Custos por etapa/produto.

## 11. Critérios de Seleção

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Qualidade técnica da proposta metodológica;
- Experiência institucional relevante;
- Qualificação da equipe técnica;
- Coerência do cronograma;
- Relação custo-benefício da proposta financeira.

## 12. Prazo de Implementação



A pesquisa deverá ser realizada entre julho e setembro de 2026, com cronograma detalhado de implementação a ser definido conjuntamente com a organização selecionada.

### **13. Coordenação e Supervisão**

A pesquisa será supervisionada pela coordenação do Projeto IGBCE / FEQUIMFAR / CNQ-CUT, em diálogo com parceiros técnicos e o Comitê Diretor do Projeto.

### **14. Processo de Submissão**

As organizações interessadas deverão enviar propostas técnicas e financeiras em formato PDF para Fabian Lischkowitz, Coordenador do Projeto, IGBCE ([fabian.lischkowitz@igbce.de](mailto:fabian.lischkowitz@igbce.de)) até 30 de junho.